



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

Ofício Circular n° 072/PRESIDÊNCIA/2021

Cuiabá, 26 de novembro de 2021

Aos Senhores(as) Prefeitos(as),

Assunto: Orientações para evitar a propagação do coronavírus (COVID-19).

Excelentíssimos Prefeitos(as),

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.920, Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente Senhor **NEURILAN FRAGA**, cumprimentando-o cordialmente vem a emérita presença de Vossa Excelência informar com o objetivo de disseminar informações relevantes aos Municípios Mato-grossenses, com base nas orientações da Organização Mundial de Saúde, do Governo do Estado de Mato Grosso e demais Poderes, a respeito do Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de evitar/minimizar a propagação da doença decretada pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como, indicar medidas de forma a preservar a saúde pública coletiva no âmbito municipal.

Considerando que, o **Decreto n° 10.212/2020**, traz o texto revisado do "**Regulamento Sanitário Internacional**", acordado na 58° Assembleia Geral da OMS, a **Portaria n° 188/2020**, que declara **Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)**" em decorrência da infecção humana pelo novo





Coronavírus, a **Lei nº 13.979/2020**, que **"Dispões sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública"** de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto, a **Portaria nº 356/2020**, que **"Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020"**, estão em plena vigência, apesar do decurso do prazo;

Considerando que, nas últimas duas semanas, conforme a OMS, o número de casos de coronavírus em detrimento da variante delta, tem aumentado na Europa e Ásia, onde países como Áustria, Holanda e Portugal já decretaram lockdown e/ou demais restrições;¹

Considerando que, conforme Boletim Observatório Covid-19 Fiocruz publicado dia 12/11/2021, a atual "nova onda" de coronavírus em decorrência do surgimento de variantes na Europa, deve servir como alerta ao Brasil;²

Considerando que, o Brasil tem somente 60,4% da sua população totalmente vacinada, e mesmo em pessoas que tomaram vacina, ainda há risco de infecção;³

Considerando que, já há sinais da possibilidade de uma nova onda de contaminação do novo coronavírus no Estado de Mato Grosso, a exemplo de Porto Esperidião, que mesmo com 67% da sua população vacinada, houve o registro de 13 novos casos em um único dia;⁴

¹ <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/11/25/lockdown-passaporte-com-validade-e-vacinacao-os-esforcos-da-europa-para-deixar-de-ser-epicentro-da-covid.ghml> <acessado dia 26/11/2021>

² <https://portal.fiocruz.br/noticia/nova-onda-de-covid-19-na-europa-e-na-asia-deve-servir-de-alerta-para-o-brasil> <acessado dia 26/11/2021>

³ <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/vacina-a-serio-reinfeccao-nao-prova-a-ineficacia-de-imunizantes-contra-covid-19/> <acessado dia 26/11/2021>

⁴ <https://www.estadaomatogrosso.com.br/cidades/apos-21-dias-sem-casos-de-covid-19-porto-esperidiao-registra-13-novas-infeccoes/43488> <acessado dia 26/11/2021>





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

Considerando que, conforme dados da **JHU CSSE COVID-19 Data**, nos últimos 3 dias, a média de novos casos no Brasil teve um aumento de mais de dois mil;

Considerando que, é necessário que os Municípios do Estado de Mato Grosso, adote medidas para evitar e retardar o pico da epidemia, principalmente através de medidas não farmacológicas para redução da transmissão do COVID-19;

Considerando que, é extremamente necessário que os gestores e técnicos municipais estejam sempre atualizados e trabalhando em consonância, seguindo as orientações não só governamentais como da OMS, para melhor orientar a prevenção e cuidado da população, diante do COVID-19 "coronavírus", uma vez que a capacidade de propagação da doença é considerada rápida, o que exige maior atenção para a notificação, confirmação e a intervenção oportuna dos casos.

Assim, diante dos considerando, recomendamos aos gestores municipais que não promovam eventos, de qualquer natureza, que envolvam aglomeração de pessoas, principalmente, quanto às festividades de final de ano (natal e ano novo) e o carnaval no ano de 2022.

Apesar dos números de casos, bem como número de mortes em decorrência do novo coronavírus estarem baixos, os especialistas em pandemias e endemias, bem como a OMS, alerta que ainda não há nenhuma região do mundo que esteja livre da nova onda de





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

contaminação pela Covid, em detrimento da Europa ter se tornado um novo epicentro da pandemia.⁵

A Gestão Municipal tem como seu norteador a promoção ao bem-estar da população do município, devendo dessa forma resguardar até a última instância o maior bem que um ser humano pode ter: a vida.

Sendo as orientações para o momento, que poderão ser reavaliadas conforme mudanças no cenário nacional e estadual.


Neurilan Fraga

Presidente AMM

⁵ <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/11/24/oms-alerta-que-nenhuma-regiao-do-mundo-esta-livre-de-nova-onda-de-contaminacao-pela-covid.ghtml> <acessado dia 26/11/2021>

